Assunto:	Re: Decreto Legislativo 006/2013
De:	Rafael Paladine Vieira (rafael_advocacia@yahoo.com.br)
Para:	marlenepmj@visaonet.com.br; camarajta@brturbo.com.br;
Cco:	[redacted]
Data:	Quinta-feira, 23 de Maio de 2013 10:56

Bom dia Marlene,

Tentei entrar em contato por telefone, mas a Sra. não estav ana Prefeitura, desta forma segue o relato.

Informo que o Decreto Legislativo n. 06/2013 já foi aprovado, e devidamente publicado, entando assim em vigor.

Desta forma, não há mais possibilidade de retificação.

Podemos elaborar novo Decreto Legislativo (será o 07/2013), onde constara o valor agora apresentado, e concomitantemente revogará o Decreto Legislativo 06/2013.

Informo, contudo, que não haverá possibilidade de votação sessão ordinária de segunda (27/05), e nem na sessão extraordinária já convocada (28/05), pois toda mesa diretora da Câmara está em Curitiba participando de um evento que se encerra no final da tarde de sexta-feira.

Assim, podemos elaborar o novo Decretor Legislativo, e distribuir aos Vereadores, bem como colocar em Leitura, na Sessão Ordinária de segunda, contudo sua primeira votação ficará para o mes de junho.

Ressalto, contudo, que essa situação, estou colocando como jurídico, porém em conversa com a Presidencia, prazo e datas poderão ser modificados.

att

Rafael Paladine Vieira .'.
OAB/PR n.º 36.243
Fone: (43) 3272-2150
Cel. (43) 8809-3794
(43) 9924-2328
Av. São Paulo, n. 400A
Centro - CEP n. 86.610-000
Jaguapitã - Paraná

Assunto:	Decreto Legislativo 006/2013
De:	Marlene dos Santos Cezar (marlenepmj@visaonet.com.br)
Para:	camarajta@brturbo.com.br; rafael_advocacia@yahoo.com.br;
Data:	Quarta-feira, 22 de Maio de 2013 11:24

Para
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

a/c Sra. Neuza/ Dr. Rafael

Vimos consultar sobre a possibilidade de adequação ao Decreto Legislativo 006/2013, onde o valor da proposta AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE , oriunda da Emenda nº 18740009- Exercício 2012, de autoria do Deputado Federal REINHOLD STEPHANES, cujo o valor de R$100.000,00 foi retificado pelo Ministério da Saúde, porém devido a uma falha involuntária de nossa parte deixamos de encaminhar a comprovação, a qual segue em anexo. (**R$ 96.440,30.)**

Aguardo orientações.

Grata

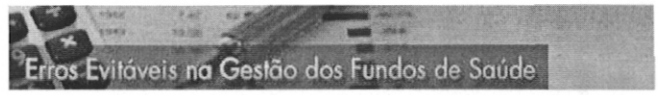
Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Marlene dos Santos Cézar
Planejamento

Nº 058/2.013
RECEBIMENTO
Aos 23 dias de maio
do ano de dois mil e treze, recebi
estes autos, de que faço termo.
Câmara Municipal de Jaguapitã - PR

01.724.513/0001-08
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Rua Amazonas, 60
Centro - CEP 86610-000
JAGUAPITÃ - PR

prev ne**Destaque:** Planta amazônica possui composto anticancerígeno

Ajuda



Home Notícias Legislações Eventos Infobusca Normas Mensais

Home Legislações GM PORTARIA Nº 1.346, DE 29 DE JUNHO DE 2012

pesquisar...

PORTARIA Nº 1.346, DE 29 DE JUNHO DE 2012

Legislações - GM
Seg, 02 de Julho de 2012 00:00

PORTARIA Nº 1.346, DE 29 DE JUNHO DE 2012

Habilita Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, republicada em 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, republicada em 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS E ESTADOS HABILITADOS A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

Nome do Usuário
Senha
Lembrar-me
Entrar
Esqueceu seu Login/Senha?
Cadastre-se!

<< Março 2013 >>

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Esus
Inovar e Simplificar a Gestão do SUS.
www.rgesus.com.br

SIVAC
Controle suas campanhas de vacinação online.
www.sivac.com.br

SaberSUS
Reconhecendo as mudanças no SUS.
www.sabersus.com.br

Comentários

Pesquisar

O JusBrasil está disponível em uma nova versão. Atualizar agora Não quero conhecer.

Diários Buscar Diários marlenepmj@hotmail.com | Sair

Notícias Legislação Jurisprudência Diários Oficiais Advogados Serviços Tópicos

← Voltar para versão em HTML da pg. 59. Seção 1. DOU de 13/11/2012

Pg. 59. Seção 1. DOU de 13/11/2012

Compartilhe Curtir 0 Tweet 0 0

Download « Página anterior Próxima página » Ir para a pg. IR

LEIA-SE:

0>UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAI
PI	MATIAS OLIMPIO	MATIAS OLIMPIO PREFEITURA	06554182000112001	R$ 142.411,15	12460007	103012015858100

ONDE SE LÊ:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAI
PI	PEDRO II	PEDRO II PREFEITURA	06553929000112005	R$ 198.800,00	29000001	103012015858100

LEIA-SE:

0>UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAI
PI	PEDRO II	PEDRO II PREFEITURA	06553929000112005	R$ 194.650,00	29000001	103012015858100

ONDE SE LÊ:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAI
PR	ALTO PIQUIRI	ALTO PIQUIRI PREFEITURA	76247352000112001	R$ 100.000,00	31760004	103012015858100

LEIA-SE:

0>UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAI
PR	ALTO PIQUIRI	ALTO PIQUIRI PREFEITURA	76247352000112001	R$ 92.840,00	31760004	103012015858100

ONDE SE LÊ:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAI
PR	ANDIRA	ANDIRA PREFEITURA	76235761000112001	R$ 192.655,13	36800008	103012015858100

LEIA-SE:

0>UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAI
PR	ANDIRA	ANDIRA PREFEITURA	76235761000112001	R$ 189.721,91	36800008	103012015858100

ONDE SE LÊ:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAI
PR	CURITIBA	CURITIBA PREFEITURA MUNI-CIPAL	76417005000112004	R$ 300.000,00	36500009	103012015858100

LEIA-SE:

0>UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAI
PR	CURITIBA	CURITIBA PREFEITURA MUNI-CIPAL	76417005000112004	R$ 273.500,00	36500009	103012015858100

ONDE SE LÊ:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAI
PR	JAGUAPITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUAPITA	09152857000112001	R$ 100.000,00	18740009	103012015858100

LEIA-SE:

0>UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAI
PR	JAGUAPITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09152857000112001	R$ 96.440,30	18740009	103012015858100

Download « Página anterior Próxima página » Ir para a pg. IR



PORTARIA Nº 1346 DE 29 DE JUNHO DE 2012 - RETIFICAÇÃO

Legislações - GM

Qua, 24 de Abril de 2013 00:00

RETIFICAÇÕES

No Anexo da Portaria nº 1.346/GM/MS, de 29 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 2 de julho de 2012, Seção 1, página 77,

ANEXO

Comentários Pesquisar

Somente usuários registrados podem escrever comentários!

pesquisar...



Nome do Usuário

Senha

Lembrar-me

Entrar

Esqueceu seu Login/Senha?
Cadastre-se!

<< Abril 2013 >>

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Esus
Inovar e Simplificar a Gestão do SUS.
www.rgesus.com.br

SIVAC
Controle suas campanhas de vacinação online.
www.sivac.com.br

SaberSUS
Reconhecendo as mudanças no SUS.
www.sabersus.com.br